



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO TRIPARTITE COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, PARA IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Município de Santa Tereza autorizado a firmar convênio tripartite com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para implantar o sistema de informações territoriais para planejamento e gestão urbana, sendo parte integrante desta Lei o Termo de Convênio e Anexos que o acompanham.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos do convênio, o Município de Santa Tereza repassará aos demais integrantes do termo o valor de R\$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme Cláusula Terceira do Termo de Convênio integrante desta, além de suportar os gastos com hospedagem e alimentação para a equipe de campo, num total de 4(quatro) integrantes, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei constam no termo em anexo, parte integrante da presente, e serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal